



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES, MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE VALORAÇÃO E MÉRITO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, =
PRESIDENTE.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/05

Institui o Diploma de Honra ao Mérito, a ser conferido pela Câmara Municipal de Birigüi aos policiais civis, militares e aos guardas civis municipais bem como ao comandante da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Birigüi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diploma de Honra ao Mérito, a ser conferido pela Câmara Municipal de Birigüi aos policiais civis, militares e aos guardas civis municipais bem como ao comandante da Guarda Civil Municipal no âmbito do Município de Birigüi que:

I- tenham se destacado no desempenho de suas funções; ou

II-tenham prestado relevantes serviços à comunidade

Birigüiense.

Art. 2º A concessão do Diploma de Honra ao Mérito deverá ser proposta à Câmara Municipal pelo Conselho Comunitário de Segurança "CONSEG" e aprovada pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Art.3º O Requerimento que propuser a homenagem deverá ser instruído com os seguintes documentos do homenageado:

I – dados biográficos ou *curriculum vitae*;

II – certidão negativa criminal;

III – declaração do comando da respectiva polícia de que o homenageado não foi condenado em processo disciplinar-administrativo por infração cometida no exercício de suas funções.

Art. 4º O Diploma de Honra ao Mérito será entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

2005-12-05 14:55:00
2005-12-05 14:55:00
2005-12-05 14:55:00



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Parágrafo único. Por deliberação do Plenário, o Diploma poderá ser entregue em outro local que não no recinto da Câmara Municipal.

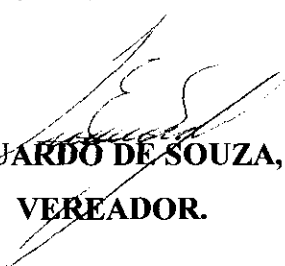
Art. 5º O Diploma de Honra ao Mérito deverá conter os seguintes dados, além de outros que se fizerem necessários:

- I - o nome do homenageado;
- II - o motivo por que foi concedida a homenagem;
- III - a assinatura do Presidente da Câmara.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 29 de novembro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA,
VEREADOR.

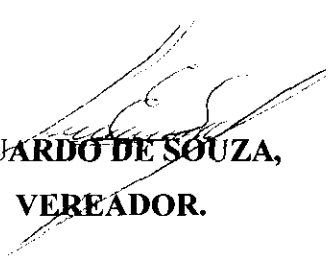
JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Objetiva a presente propositura prestar uma justa e merecida homenagem aos profissionais da área de segurança onde os mesmos colocam suas vidas em risco diuturnamente em favor da nossa população, assim submetemos a matéria a análise de nossos Dignos Pares, deles pleiteando compreensão e ao final sua aprovação unanime.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 29 de novembro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA,
VEREADOR.